



**EDITAL N° 011/2014 – COOPEX – PESQUISA E EXTENSÃO**

**DATA:** 20/08/2014

**SÚMULA:** Normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção aos candidatos do Programa Ciência Sem Fronteiras.

A COOPEX - Coordenação de Pesquisa e extensão da Faculdade Assis Gurgacz – FAG, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública as normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção aos candidatos para o programa Ciência Sem Fronteiras – Graduação Sanduíche no Exterior.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O programa Ciências Sem Fronteiras é um programa que busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional. A iniciativa é fruto de esforço conjunto dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC), por meio de suas respectivas instituições de fomento.

Art. 2º - O programa tem como objetivo:

- I. Investir na formação de pessoal altamente qualificado nas competências e habilidades necessárias para o avanço da sociedade do conhecimento;
- II. Aumentar a presença de pesquisadores e estudantes de vários níveis em instituições de excelência no exterior;
- III. Promover a inserção internacional das instituições brasileiras pela abertura de oportunidades semelhantes para cientistas e estudantes estrangeiros;
- IV. Ampliar o conhecimento inovador de pessoal das indústrias tecnológicas;
- V. Atrair jovens talentos científicos e investigadores altamente qualificados para trabalhar no Brasil.

**DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO**

Art. 3º - O candidato deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

- I. Estar matriculado como aluno regular em um curso de graduação da Faculdade Assis Gurgacz, no momento da seleção e da realização do intercâmbio;
- II. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no Brasil;
- III. Ter participado do Programa de Pesquisa de Iniciação Científica Voluntária (PIC-V) institucional até o momento do início da viagem de estudos (setembro, 2015);
- IV. Possuir proficiência em língua estrangeira;
- V. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, não possuindo dependências de disciplinas.
- VI. Ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos (setembro, 2015);
- VII. Ter obtido na média aritmética das cinco provas, incluindo redação, do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nota igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados a partir de 2009;
- VIII. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado.



## **FACULDADE ASSIS GURGACZ**

### **DAS ÁREAS E TEMAS**

Art. 4º - Segundo o documento básico do Programa Ciência sem Fronteiras serão oferecidas bolsas nas seguintes áreas e temas, reguladas pela Portaria Interministerial Nº1, de 9 de janeiro de 2013:

- I. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- II. Ciências Exatas e da Terra;
- III. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- IV. Computação e Tecnologias da Informação;
- V. Tecnologia Aeroespacial;
- VI. Fármacos;
- VII. Produção Agrícola Sustentável;
- VIII. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- IX. Energias Renováveis;
- X. Tecnologia Mineral;
- XI. Biotecnologia;
- XII. Nanotecnologia e Novos Materiais;
- XIII. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- XIV. Biodiversidade e Bioprospecção;
- XV. Ciências do Mar;
- XVI. Indústria Criativa, com ênfase em produtos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação;
- XVII. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- XVIII. Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.

### **DAS INSTITUIÇÕES**

Art. 5º - As instituições e respectivos países para realização do intercâmbio estão disponíveis no site:  
<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/inscricoes-resultados>

### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º - As propostas devem ser encaminhadas para a COOPEX – Coordenação de Pesquisa e Extensão via protocolo da FAG, no período de 21 de agosto a 30 de setembro de 2014.

Art. 7º - São necessários os seguintes documentos pessoais para a inscrição:

- I. Formulário de Inscrição institucional devidamente preenchido; (clique aqui)
- II. Histórico escolar emitido pela secretaria acadêmica da FAG;
- III. Declaração de matrícula;
- IV. Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- V. Comprovante de proficiência no idioma requerido pela instituição de destino;
- VI. Comprovante de participação em programa de iniciação científica;
- VII. Comprovante de resultado do ENEM;

Art. 8º - Será aceita uma única inscrição por candidato e para uma única chamada.



**FACULDADE ASSIS GURGACZ**

### **IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

Art. 9º - A permanência do aluno será custeada pela CAPES, pelo período de 9 (nove) ou 10 (dez) meses para realização de estudos acadêmicos, de acordo com o calendário do ano acadêmico da instituição anfitriã;

Art. 10º - Onde couber, a este período poderá ser acrescidos até 3 (três) meses para realização de estágio profissional na área de estudo, de pesquisa ou inovação tecnológica;

Art. 11º - a critério da CAPES poderá ser financiado um período maior de bolsa para realização do duplo diploma, quando houver acordo de cooperação específico entre as universidades de origem e destino do bolsista;

Art. 12º - O bolsista deverá enviar à COOPEX, cópia do documento que descreve as disciplinas e respectivas cargas horárias, a serem cursadas em cada período acadêmico, que será denominado Plano de Estudos, o mais breve possível, devidamente assinado, conforme modelo que ficará disponível no Portal Ciências Sem Fronteiras.

### **RELATÓRIO FINAL**

Art. 13º No final do período de afastamento, o bolsista deverá apresentar, via protocolo FAG, relatório técnico final e documentação para possível aproveitamento de estudos.

**PROFª ALINE GURGACZ FERREIRA**

Coordenadora de Pesquisa e Extensão  
(Portaria 86/2013-DG, 14/03/2013)